



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 009/89

DE, 09 DE MAIO DE 1989.

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado
de Rondônia, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-
te,

LEI

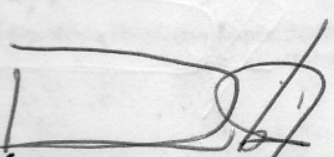
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir créditos suplementares no Orçamento vigente, até o
limite de 100% (CEM POR CENTO) sobre o total da receita prevista
para o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das aberturas
dos créditos autorizados no artigo anterior, serão os previstos no
Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Ma-
moré, em 09 de Maio de 1989.

Jose Brasileiro Uchoa
JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA

Dir. de Defesa - 11